



Laboratório é responsável por higiene de medicamento

27/03/2007

A responsabilidade por produto colocado no mercado é do fabricante como prevê o Código de Defesa do Consumidor. O entendimento é do desembargador Tasso Caubi Soares Delabary, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Ele foi o relator de uma ação contra o fabricante do Nimesulida 100mg – no caso o Laboratório Globo Ltda.

A consumidora que moveu a ação encontrou um fio de cabelo no medicamento. A 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul reconheceu que houve vício de qualidade do produto.

A autora queria receber indenização de R\$ 15 mil. Alegou que a falta de higiene na fabricação poderia ter causado malefícios à saúde. O TJ gaúcho, no entanto, concedeu R\$ 6 mil, acrescido de correção monetária e juros.

Processo 7001.725.871-6

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-mar-27/laboratorio_responsavel_higiene_medicamento/